

# Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 307/2022

Página:1 Solicitação Nº solicitante Quantidade de itens Número 307 Contratação de Serviço 3 27/04/2022 Solicitante Processo Gerado Código Nome Número 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL 382/2022 Local 63 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO Órgão · SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA 10 Forma de pagamento Descrição Tipo MENSAL Depósito bancário Entrega CONFORME SOLIDITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO ECONOMICA 1 Dias

#### Descrição:

Locação de imóvel, barração industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

#### Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Lote 001 Lote 001							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
019781	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SERV	12,00	1.800,00	21.600,00		
	com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.						
				TOTAL	21.600,00		

TOTAL GERAL

21.600,00





## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m²,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

#### 2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

## 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 3563-8000

#### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

## 5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

## 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

## 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma MENSAL.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

## 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

## 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscopel@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL E-mail: expansaoeconomica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

## 11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

## 12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

## 13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m²,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula n° 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.		12	MESES	1.800,00	21.600,00
	TOTAL	R\$ 21.600,00				



## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431—centro—CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u>— Telefone: (46) 35638000

## 14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas etécnicos da empresa.

## 15-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsavel pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27/04/2022.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL Secretária de Expansão Econômica ALEX GOTARDI

Responsável pelo Termo de Referência

# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA ALUGUEL DE IMÓVEIS

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, inscrita sob: CNPJ 75.927.582/0001-55, localizada na Avenida Brasil nº 1431, foi elaborado o seguinte LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA ALUGUEL DE IMÓVEIS.

I-LOTE URBANO nº 01 da Quadra nº410, situada de frente para a rodovia estadual 481, saída para Ampère e para Estrada Municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, oriunda do desmembramento do Lote nº 53, do Imóvel Rio Aurora, da planta geral da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, o imóvel conta com área de 591, 79 m2. (Quinhentos e noventa e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

De acordo com as avaliações do mercado de imóveis, o valor a ser considerado para aluguel da área do respectiva é de R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

Ricardo A. Lanzarin Engenheiro Civil CREALPR - 177966/D

Ricardo Augusto Lanzarini Engenheiro Givil

CREA - PR 177988/D

## LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do imóvel

Frente para Rodovia Estadual PR-481, Saida para ampere

Cidade

UF

Santo Antonio do Sudoeste

PR

Objetivo da Avaliação

Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel

Finalidade da Avaliação

O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão

Solicitante e/ou Interessado

Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

Proprietário

Valdir Carminatti Junkes

Área Construida (m²)

Barração Industrial

210 m<sup>2</sup>

Metodologia

Tipo de Imóvel

Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado

Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado)

R\$ 1.900,00

Perspectiva de Liquidez do Imóvel

Normal

Nome do Responsável Técnico	1	CPF do RT	Formação do RT	CREA do RT
Gean Carlos Bernardi Da Silva		098.318.049-02	Engenheiro Civil	PR192517/D

Santo Antonio Do sudoeste PR

12 de

04

de 2022

Local/Data

#### **IMÓVEL** 01

- O Imóvel encontrasse, Situado no Lote Urbano nº 03 da quadra nº410, Situado de Frente para Rodovia Estadual PR-481, saida para ampére da cidade de Santo Antonio do Sudoeste PR.
- Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- Tipologia: 1 Barração, construção em alvenaria para fins comerciais com área privativa total de 210 m<sup>2</sup>
- d) Trata-se de 1 imóvel para uso comercial, edificado em terreno plano com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis - Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula nº 21.367. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo médio e encontra-se em bom estado de conservação.

#### 02. **OBJETIVO**

- Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imovél situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- 1 Barração, construção em alvenaria para fins comerciais com área privativa total de 210 m²
- para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 1.900,00 (Mil, novecentos reais) mensais, estando dentro dos valores de mecado para a região.

Por ser espressão da verdade, firmo presente

Santo Antonio do sudoeste PR, 12 de abril de 2022.

Engenheiro Civil

Gean Carlos Bernardi da Silva. CPF 098.318.049-02 PR 192517/D

GEAN CARLOS BERNARDI GEAN CARLOS BERNARDI DA DA SILVA:09831804902

Assinado de forma digital por SILVA:09831804902 Dados: 2022.04.12 14:55:52 -03'00'

# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

KLEBERSON LUIZ TONINI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº: 4550639 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF nº: 008.670.769-84, Corretor de Imóveis, CRECI/PR nº: 37.151, CNAI 035475, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO** Nº 01 (UM) DA QUADRA Nº 410 (QUATROCENTOS E DEZ), situada de frente para Rodovia Estadual PR-481, saída para Ampére e para a Estrada Municipal Cerro Negro saída para Linha Cerro Negro. Oriunda do desmembramento do lote nº 53 do imóvel Rio Aurora, da planta geral da expansão do perímetro urbano conforme Lei Municipal no. 2.442/2014 da cidade de Antônio do Sudoeste-Pr, sem benfeitorias, com a área de 591,79m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 2, da mesma quadra, com a distância de 46,71m. ESTE Confronta com a estrada municipal Cerro Negro, com a distância de 14,31m. SUL: Confronta com lote nº 19-A do Imóvel Rio Aurora, com a distância de 37,82m. OESTE: Confronta com a estrada Estadual PR-481, com a distância de 15,18m.

Endereço do Imóvel conforme Negativa Municipal Nº 1456/2022: ESTRADA MUNICIPAL CERRO NEGRO, 95 – ESTRADA CERRO NEGRO – ARARAS CEP: 85710000 – Santo Antônio do Sudoeste/PR

<u>DO PROPRIETÁRIO</u>: Sr. <u>VALDIR CARMINATTI JUNKES</u>, CPF no 603.830.629-34 casado com ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES, portadora da CIRGPR nº 6.661.322-4/Pr e do CPF no 019.858.799-64, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Sudoeste-PR. (*Transcrição da R-1-MT-21.367*)

<u>Finalidade do Parecer</u>: Determinação do valor de mercado de aluguel do referido Imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: RICARDO ANTONIO ORTINA.

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nº: , 957, de 22 de Maio de 2006, (D.O.U de 26/06/2006) e 1.066 de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U de 29/22/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam sua elaboração.

## 1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação: um Galpão Pré-moldado com aproximadamente 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), não consta averbado a matrícula, e o respectivo Terreno com a denominação de LOTE URBANO nº 01 da QUADRA nº 410, na cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, MATICULA 21.367.

## 2- METODOLOGIA

O valor do Imóvel será determinado pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.** Foi, para tanto, efetuado pesquisa de Imóveis em situações equivalentes e com as características parecidas do Imóvel Avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderado os atributos por homogeneização para formação de preços.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº: 1.066/2007.

## 3- ZONA E LOGRADOURO

## 3.1- Situação e Localização

Situa-se o Imóvel no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná:

## 3.2 - Condições de Infraestrutura Urbana

O Imóvel é dotado dos seguintes serviços Públicos:

- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidade telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;
- Entrega postal;



## 3.3 - Perspectivas de Mercado para LOCAÇÃO.

As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.

## 4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

(Matrícula: 21.367 FICHA 01) Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

## 4.1 Terreno

Plano, em visita ao local foi constatado um **Galpão Pré-moldado**, com aproximadamente 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados).

**Área do Imóvel: 591,79m²** (quinhentos e noventa e um metro quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

## **4.2 DA VISTORIA**

A vistoria foi realizada no dia 11/04/2022.

3/4



Coordenada Google Maps: "26°03'17.8"S 53°42'54.6"W"

Distancia em linha reta do marco central aproximadamente: 2,25m.

## 5. CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor do Imóvel objeto deste Parecer á fins de Locação são de R\$: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais Mensais).

Este é o Parecer.

Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

KLEBERSON LUIZ TONINI

RECUPR nº 37.151

CNAI 035475



## Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

## NEGATIVA N° 1456 / 2022

**IMPORTANTE:** 

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Abril de 2022 valida até:12/05/2022

REOUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET424XJX9RQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: VALDIR CARMINATTI JUNKES

 INSCRIÇÃO IMÓVEL
 INDICAÇÃO FISCAL
 QUADRA
 LOTE

 66463
 10.05.001.0410.0001.001
 410
 01

**ENDEREÇO** 

ESTRADA MUNICIPAL CERRO NEGRO, 95 - ESTRADA CERRO NEGRO - ARARAS CEP: 85710000

Santo Antônio do Sudoeste - PR

ÁREA TERRENO ÁREA CONSTRUÍDA TESTADA PRINCIPAL ÚLTIMO EXERCÍCIO

591,79 0,00 14,31

Dir. Departarpesporisavelao

Mat. 3979

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



## REPÚBLICA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Av.Brasil, 1516 · CNPJ: 27.305.109/0001-93 · Fone: (46) 3563-1630

Agente Delegada CPF:494,365,789-91

Mateus Hanrigus Viana Frasson Escrevente Substituto CPF:049.605.589-54

Alexandro do Oliveira Par Escrevente CPP:061.986.759-04

Lancale Comos

Antonio De Escrevente CPF: 502.956.409-83

MATRÍCULA Nº

21.367

01 FICHA

REGISTRO GERAL LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de LOTE URBANO Nº 01 (UM) DA QUADRA Nº 410 (QUATROCENTOS E DEZ), situada de frente para Rodovia Estadual PR-481, saída para Ampére e para a Estrada Municipal Cerro Negro saída para Linha Cerro Negro Oriunda do demembramento lo lote nº 53 do imóvel Rio Aurora, da planta geral da expansão do perimetro urbanbo conforme Lei Municipal nº. 2.442/2014 da cidade de Antônio do Sudoeste-Pr, sem benfeitorias, com a área de 591,79m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e setenta e nove decimetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº. 2, da mesma quadra, com a distância de 46,71m. ESTE Confronta com a estrada municipal Cerro Negro, com a distância de 14,31m. SUL: Confronta com o Lote nº. 19-A do Imóvel Rio Aurora, com a distância de 37,82m. OESTE: Confronta com a estrada Estadual PR-481, com a distância de 15,18m.

PROPRIETÁRIO: JOÃO PAULO CÔGO, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da CI.RG. 4.490.510-8/SP e CPF nº 555.163.949-53, residente e domiciliado, em Santo Antonio do

Sudoeste-PR à Rua Parigot de Souza, nº 480

TÍTULO AOUISITIVO: Oriundo da Subdivisão averbada sob nº. 09-MT-5.786, do Livro 02 deste Oficio, em: 03/12/2020, e do Protocolo nº. 71.335, do Livro 01-R, Fls.16v deste Oficio, em:03/12/2020. Selo Funarpen1811015ARAA000000002120Y-Isento, Custas 60,00VRC R4: 11,58, Fundep R\$: 0,57, Funrejus R\$: 2,89(anexo a outro ato), conforme guia nº. 1400000063670006-8. Dou fé. Santo Antônio do Sudo@ste-Pr, em: 03 de dezembro de 2020. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada

R.1-MT-21.367 - Protocolo 71.653, Fls: 48V, do Livro 01-R de 08/03/2021. Nos termos da ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fis. 164/165, do Livro 30, em 25/02/2021, nas Notas do Tabelionato da cidade de São Pedro do Florido, nesta Comarca; Na qual consta como OUTORGANTE VENDEDOR o Sr. JOÃO PAULO CÔGO, já qualificado VENDE o imóvel desta matricula, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), ao OUTORGADO COMPRADOR o Sr. VALDIR CARMINATTI JUNKES, 603.830.629-34 casado com ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES, portadora da CIRGPR nº. 6.661.322-4/Pr e do CPF nº 019.858.799-64, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Sudoeste-PR. Pago ITBI no valor de RS: 900,00(novecentos reais), conforme guia nº. 1539871 expedida em 15/01/2021, pela Prefeitura desta cidade. Enviada a DOI à SRF pelo Tabelião e será enviado por este oficio. CONDIÇÕES: Não Há; Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de R\$ 90,00, conforme guia nº 14000000006614961-0. Selo Funarpen: 1811015SVAA00000000309217, R\$: 5,25. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$ 935,70. ISS: R\$ 28,07. Fundep: R\$ 46,79. Dou fé. Santo Antônio do Sudgeste-Pr, em: 09 e março de 2021. rerezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada ≯

rvpf.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$

8,69 Fadep ISS R\$ 1.74 Total R\$ 51,48. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 21.367, do livro 2 deste Oficio, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.

Sento Antonio do Sudoeste-PR 61 de abril de 2021.

Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada

☐ Antonio Duarte Nunes - Escrevente

☐ Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente





SILO DISTAL





Lancage Compris REPÚBLIC FEDERATIVA DO BRASII

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Av.Brasil, 1516 · CNPJ: 27.305.109/0001-93 · Fone:(46) 3563-1630

Agente Delegada CPF:494.366.780-91

Malous Henrique Viana Frauson Escrevente Substituto CPF:049.605.589-54

Alexandro do Oliveira Par Escrevente CPF:061.966.759-04

Antonio Duarto Nume

Escrevente CPF: 502.956.409-83

MATRÍCULA Nº 21.367

**FICHA** 

01

REGISTRO GERAL LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de LOTE URBANO Nº 01 (UM) DA QUADRA Nº 410 (QUATROCENTOS E DEZ), situada de frente para Rodovia Estadual PR-481, saída para Ampére e para a Estrada Municipal Cerro Negro saída para Linha Cerro Negro Oriunda do demembramento lo lote nº.53 do imóvel Rio Aurora, da planta geral da expansão do perimetro urbanbo conforme Lei Municipal n º. 2.442/2014 da cidade de Antônio do Sudoeste-Pr, sem benfeitorias, com a área de 591,79m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e setenta e nove decimetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº. 2, da mesma quadra, com a distância de 46,71m. ESTE Confronta com a estrada municipal Cerro Negro, com a distância de 14,31m. SUL: Confronta com o Lote nº. 19-A do Imóvel Rio Aurora, com a distância de 37,82m. OESTE: Confronta com a estrada Estadual PR-481, com a distância de 15,18m.

PROPRIETÁRIO: JOÃO PAULO CÔGO, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da CI.RG. nº 4.490.510-8/SP e CPF nº 555.163.949-53, residente e domiciliado, em Santo Antonio do Sudoeste-PR à Rua Parigot de Souza, nº 480

TÍTULO AQUISITIVO: Oriundo da Subdivisão averbada sob nº. 09-MT-5.786, do Livro 02 deste Oficio, em: 03/12/2020, e do Protocolo nº. 71.335, do Livro 01-R, Fls.16v deste Oficio, em:03/12/2020. Selo Funarpen1811015ARAA0000000002120Y-Isento, Custas 60,00VRC R4: 11,58, Fundep R\$: 0,57, Funrejus R\$: 2,89(anexo a outro ato), conforme guia nº. 14000000063670006-8. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, em: 03 de dezembro de 2020. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada

R.1-MT-21.367 - Protocolo 71,653, Fls: 48V, do Livro 01-R de 08/03/2021. Nos termos da ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 164/165, do Livro 30, em 25/02/2021, nas Notas do Tabelionato da cidade de São Pedro do Florido, nesta Comarca; Na qual consta como OUTORGANTE VENDEDOR o Sr. JOÃO PAULO CÔGO, já qualificado VENDE o imóvel desta matrícula, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), ao OUTORGADO COMPRADOR o Sr. VALDIR CARMINATTI JUNKES, CPF nº 603.830.629-34 casado com ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES, portadora da CIRGPR nº 6.661.322-4/Pr e do CPF nº 019.858.799-64, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Sudoeste-PR. Pago ITBI no valor de R\$: 900,00(novecentos reais), conforme guia nº. 1539871 expedida em 15/01/2021, pela Prefeitura desta cidade. Enviada a DOI à SRF pelo Tabelião e será enviado por este oficio. CONDIÇÕES: Não Há; Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de R\$ 90,00, conforme guia nº 14000000006614961-0. Selo Funarpen: 1811015SVAA00000000309217, R\$: 5,25. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$ 935,70. ISS: R\$ 28,07. Fundep: R\$ 46,79. Dou fé. Santo Antônio do Suddeste-Pr, em: 09 e março de 2021. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada 🗡 vpf.

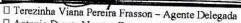
Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo

Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$

8,69, Fadep ISS R\$ 1,74, Total R\$ 51,48 serviço de registro de imóveis COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 21.367, do livro 2 deste Oficio, a qual tern validade de

Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR ol de abril de 2021.



☐ Antonio Duarte Nunes - Escrevente

☐ Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente

☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escri ☐ Elaine Teresinha Kaiser - Escreve

> erezinha Viana P. Frasson



SELO DIGITAL

1811015CEAA00000002032210

**FUNARPEN** SELO DIGITAL Nº 1811015CEAA00000002032210





Página 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF: 603.830.629-34

Certidão nº: 10003171/2022

Expedição: 29/03/2022, às 14:33:06

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Certifica-se que VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrito(a) no CPF sob o n° 603.830.629-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

## **NEGATIVA**

#### **IMPORTANTE:**

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/04/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Março de 2022

**CPF** 

NEGATIVA N°: 1258/2022 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE55C4XJXRQM

FINALIDADE: CADASTRO

**NOME: VALDIR CARMINATTI JUNKES** 

CONTROLE

5493455 603.830.629-34

**ENDEREÇO** 

RUA PRESIDENTE VARGAS, 1025 - CASA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF: 603.830.629-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^o$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:26:16 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: 8FD0.AAEC.0B80.8915 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026426466-89

Certidão fornecida para o CPF/MF: 603.830.629-34

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br











### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula n° 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27/04/2022.

ANA MARIA BANDEIRA Contadora CRC 066191/PR



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

#### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrita sob CNPJ para Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa KLEBERSON LUIZ TONINI, CRECI/PR:37.151 cotou o valor de R\$1.800,00, a empresa RICARDO AUGUSTO LANZARIN, CREA-PR 177988/D cotou o valor de R\$1.800,00 e a empresa GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, CREA do RT PR 192517/D cotou o valor de R\$1.900,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

#### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa VALDIR CARMINATTI JUNKES para Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
   e.
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27/04/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR



## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EDITAL - 5.1 - EDITAL Página 27/38



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br \_ - Telefone: (46) 35638000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022 PROCESSO Nº 383/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES

VALDIR	CARMIN	NATTI JUNKES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								21.600,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na RUA PRESIDENTE VARGAS, 1025 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/04/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

Elionete Castiglioni

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

CONTRATADO: VALDIR CARMINATTI JUNKES

VALDII	R CARMI	NATTI JUNKES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								21.600,00

VALOR TOTAL R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

DATA: 27/04/2022

Elionete Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.800,00	21.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 04 20

RICARDO ANTÓNIO ORTINA Prefeito Municipal O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME, sito à Rua Travessa Irai, 162 - CEP: 85750000 -Bairro: Centro Cidade/Uf: Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, para Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação., no valor de R\$ 11.736,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais), conforme abaixo descrito:

EDITOR.	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	AQUISIÇÃO DE CADERNO PEDAGÓGICO 20 X 30 CM COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS Aquisição de cadernos pedagógicos, tamanho 21x31 cm, no mínimo 40 páginas coloridas, formato vertical, sendo todas as paginas em papel couchet 90, versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, ecologia, curiosidades, adivinhas/charadas, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, temas para debates e demais atividades afins.	Editora Uma Luz no Fim do Túnel	UN	720,00	16,30	11.736,00		
TOTAL							11.736,00		

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando Isederio Tortelli Código Identificador:39C03754

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barração industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDIR CARMINATTI JUNKES										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.800,00	21.600,00		
TOTAL								21.600,00		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni

Código Identificador:713D9867

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2022

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HARLEI MO	ORSCH ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



Atos Oficiais - Edição 2002

28 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

72/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS Contratante Contratada LTDA

Valor. 104.938,00 (cento e quatro mil novecentos e trinta e oito Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023 Vigência Vigencia.....: Inicio: 2//04/2022 Termino: 26/04/2023 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços №: 3/2022 Recursos...: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 391.413,94 Objeto......: Contratação de Empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e

propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência). Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratante.

Contratada Valor Vigência Licitação Recursos

PREFEIT ORA WONICIPAL DE PLOR DA SERRA DO SUL ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Inicio: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO №: 20/2022
Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165) Saldo: 208.000,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
ES TIDO BUESET LIVER E CAESU ANGLE NO BERIMETRO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERIMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratante

URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

### **ESTADO DO PARANÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATA Nº: 20/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA -CNPJ: 36.469.275/0001-16, com o valor total de R\$ 130.638,00 Valor Total: R\$ 130.638,00

Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023

Licitação: Pregão Nº: 35/2022

Recursos: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030

Material de Consumo

272 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo 4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo 40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo 345 - 1 .10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo 249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas

de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL

Salgado Filho, 27/04/2022

## **ESTADO DO PARANÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 47/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - Valor.....: R\$ 110.800,00

Vigência...: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023

Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 05/2022

Recursos...: Dotação: 330 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 335043 ubvenções Sociais

Objeto.....: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigamento de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.

**VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL** 

Salgado Filho, 27/04/2022

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR** DA SERRA DO SUL **PORTARIA Nº 132/2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

VALMOR FELIPE JUNIOR. Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando OFICIO Nº 06/2022 DO CMDCA que dispõe sobre a concessão de Férias para a Conselheira Tutelar Sra. MÁRCIA MARTINS, R E S O L VE:

Art. 1° - Conceder 30

(trinta) dias de férias para Conselheira Tutelar Sra. MÁRCIA MARTINS conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 28 de abril de 2022, devendo retornar as suas atividades em 28 de maio de 2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de abril de 2022.

**VALMOR FELIPE JUNIOR** Prefeito Municipal

## **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº. 120, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Exonera à pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 02 de maio de 2022, o servidor público municipal KAUÊ NATAN TAFAREL matrícula nº 1381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/ Referência BC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Executivo Gabinete do Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**VOLMAR DUARTE - Prefeito** Municipal

## Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98

(46) 3564-1202

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Inexigibilidade 05/2022 Inexigibilidade

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2022

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data Homologação: 27/04/2022 d) Objeto da Licitação: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigamento de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação): 942 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (77.391.258/0001-90) Total R\$ 110.800,00

VOLMAR DUARTE – Prefeito. Salgado Filho,27/04/2022

Prefeitura Municipal de Salgado Filho 35/2022 Processo Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná Administrativo: Pregão Data do Processo: 76.205.699/0001-98 29/03/2022 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 35/2022

b) Modalidade: Pregão

Data Homologação: 27/04/2022

d) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

5901 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (36.469.275/0001-16) - Total R\$ 130.638,00

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decimetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ote Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
. 1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m², (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decimetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saida para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.			SERV	12,00	1.800,00	21.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022 .RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2022

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de <u>menor preço por item:</u>

HARLEI MORSCH ME Produto/Serviço Lote Item Marca Modelo Unidad Quantidade Preço total Placa de Rede Duas Portas UN 3,00 380,00 1.140,00 1000mbps PCI-e TOTAL 1.140,00 Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2022 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria

Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida	Quanti	Preço	Preço tota
					de	dade		
1	1	Access Point Unifi, potência 2.4/5.0GHz velocidade 300/867Mbps, modo PoE, porta Ethernet 10/100/1000			UN	4,00	1.040,00	4.160,00
1	2	Switch Gigabit de 48 portas RJ-45, 10/100/1000 Mbps			UN	2,00	3.900,00	7.800,00
TOTA	L	•		-				11.960,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 - Pregão nº 31/2021 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO - MEI;

VIGÊNCIA: 05/05/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 41.057,28 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO - Representante Legal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

Processo inexigibilidade nº 16/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:

CONTRATADA: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO:

VIGÊNCIA: 15/05/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 26.867,28 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO - Representante Legal



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 101/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VALDIR CARMINATTI JUNKES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VALDIR CARMINATTI JUNKES, inscrita no CPF N°: 603.830.629-34, estabelecida na RUA PRESIDENTE VARGAS, 1025 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PROCESSO DE DISPENSA nº 025/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço		Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 101 - Lote 101	1		LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decimetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.		SERV	12,00	1.800,00	21.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 025/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.600,00(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

bolder o Junks,



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme entrega de nota fiscal, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 025/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício			

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Wolfie C Junks



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 025/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

## CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de abril de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

VALDIR CARMINATTY JUNKES

CPF Nº: 603.830.629-34

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CESAR AUGUSTO OFFEGA CPF Nº 661.608.719-00



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022 Processo dispensa nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF nº 603.830.629-34

Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF nº 603.830.629-34

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### Publicado por:

Elionete Castiglioni Código Identificador:3210C6B4

# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDISON DO AMARAL;

VALOR: R\$ 19.140,00

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

EDISON DO AMARAL

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7C644E8F

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

Processo inexigibilidade nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA

IDOSOS;

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 20.700,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada: *LEIDIANE MARI* 

Representante Legal

Publicado por: Elionete Castiglioni

Código Identificador:901EB27E

# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE XTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

Processo inexigibilidade nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;

VIGÊNCIA: 25/03/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 31.200,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada: *LEIDIANE MARI* - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B262F348

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022

Processo dispensa nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF nº 603.830.629-34

Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF nº 603.830.629-34

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni

Código Identificador: A7E97884

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022

Processo dispensa nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HARLEI MORSCH ME

CNPJ Nº 15.636.918/0001-07

Representante: HARLEI MORSCH

CPF nº 047.743.179-85

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da

Administração Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.



Atos Oficiais - Edição 2002

28 de Abril de 2022



#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

Processo inexigibilidade nº 16/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA:

VIGÊNCIA: 15/05/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 41.496,84 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA - Representante Legal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

Processo inexigibilidade nº 16/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO;

VIGÊNCIA: 16/05/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 36.079,92 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: THATYANE DOS SANTOS MINETTO - Representante Legal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 - Pregão nº 81/2021 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDISON DO AMARAL; VALOR: R\$ 19.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

Processo inexigibilidade nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 20.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

Processo inexigibilidade nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

VIGÊNCIA: 25/03/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 31.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022 - Processo dispensa nº 025/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES - CPF nº 603.830.629-34

Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES - CPF nº 603.830.629-34

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022 - Processo dispensa nº 026/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HARLEI MORSCH ME - CNPJ Nº 15.636.918/0001-07 Representante: HARLEI MORSCH - CPF nº 047.743.179-85

OBJETO: Aguisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal...

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 26/04/2023 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022

Processo dispensa nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ N° 03.958.284/0001-11

Representante: CLEITON DA SILVA

CPF n° 087.980.769-57

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de

VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

AGUA BOA

VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



## **JUNTOS NA LUTA CONTRA O** CORONAVIRUS

As evidências científicas mais recentes mostram que máscaras são uma medida fundamental para suprimir a transmissão da COVID-19 e salvar vidas. Você deve sempre limpar as mãos antes e depois de usar uma máscara e antes de tocá-la









lave suas mãos



Através de convênio com a

residentes da Linha Sauena

Sanepar, mais 21 famílias

serão beneficiadas com

a instalação de rede de

distribuição de água

potável em suas casas

Mais de

serão investidos para a execução da obra, sendo parte em recursos próprios da anepar e parte em contrapartida Municipal

Verdadeiramente PARA TODOS!





Voltar

Excluir

Editar

Detalhes processo licitatório	Tafarmas a Carair				
Entidade Executora	Informações Gerais MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
Ano*	2022				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25				
Modalidade*	Processo Dispensa				
Número edital/processo*	383				
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito				
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a				
Dotação Orçamentária*	100012266122012049000000000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.600,00				
Data Publicação Termo ratificação	27/04/2022				
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens exclusivos para EPP/ME?				
	Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00				
Trata-se de obra com es	xigência de subcontratação de EPP/ME?				
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?					
Data Cancelamento					

**CPF: 2226905936** (<u>Logout</u>)